

Of.GT.HU/024/13012021

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

Ao

**Conselho Deliberativo do Hospital Universitário**

Hospital Universitário  
Universidade de São Paulo

c/c Superintendente do Hospital Universitário  
Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido

**Assunto: Resolução USP nº 8.058/2020, que dispõe sobre a contratação temporária de funcionários para o HU, publicada no DOE de 24/12/2020, pag. 55, e abertura de inscrições (06/01/2021) para o processo seletivo simplificado de 22 profissionais médicos.**

Senhora(e)s Conselheira(o)s do Conselho Deliberativo do HU (CD),

Reiteramos que o Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Superintendência do Hospital Universitário (HU) por meio da portaria nº 1053 de 10 de junho de 2020, tem se debruçado sobre questões relevantes para a garantia da saúde e da vida das pessoas que trabalham no HU, assim como da sua estrutura e do seu funcionamento. Entendendo que nos cabe apresentar sugestões/propostas para a recomposição do pessoal necessário para a atuação regular do HU, dirigimo-nos novamente ao CD.

Em reunião do GT realizada em 08 de janeiro de 2021, com a presença da Profa. Dra. Michele Schultz Ramos, Sra. Rosane Meire Vieira dos Santos, Sr. Lester Amaral Junior, Sr. Mario Balanco (convidado pertencente ao Coletivo Butantã na Luta) e da Profa. Dra. Primavera Borelli, a pauta tratou:

- da Resolução USP nº 8.058/2020 de 23/12/2020 que dispõe sobre a contratação emergencial, por tempo determinado, de Médicos e demais Profissionais de saúde para o HU (publicada no DOE de 24/12/2020, p. 55);
- do Edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 31/12/2020, retificado no DOE de 05/01/2021, que trata de processo seletivo simplificado de 22 profissionais médicos: 8 emergencistas, 2 ginecologistas, 3 obstetras, 5 pediatras e 4 radiologistas.

Em decorrência da leitura da Resolução e do Edital, várias dúvidas/considerações surgiram entre os membros do GT e que estão elencadas a seguir para que o CD-HU e a Superintendência as conheçam e esclareçam:

1. Qual é o número total de contratações temporárias que serão realizadas e quais a(o)s demais profissionais a serem contratada(o)s uma vez que no Edital de 31/12/2020 são mencionados apenas médicos (em número de 22)?
2. Se essas contratações já estão previstas, por que não foram divulgadas ou incluídas no Edital de 31/12/2020? Uma vez que as equipes de saúde são compostas por diferentes profissionais e não só por médica(o)s, não seria adequado que houvesse previsão de contratação de toda(o)s em conjunto?
3. Quais são os objetivos dessas contratações temporárias e emergenciais?
  - Em função do agravamento da pandemia pelo novo coronavírus, já previsto desde novembro p.p., essas contratações serão suficientes para o pleno funcionamento do HU e para a retomada sustentável, em paralelo, das cirurgias eletivas e atendimentos?
  - Elas permitirão a retomada de normalidade das consultas e cirurgias eletivas simultaneamente ao atendimento da ampliação da demanda decorrente do recrudescimento da COVID-19?
  - Permitirão a substituição dos 180 funcionários contratados por um ano com o recurso ALESP 2018?
  - O número de funcionários que serão contratados permitirá ampliar o número de leitos, considerando que hoje apenas 150 são ativos?
  - Tendo em vista que a Resolução USP nº 8.058/2020 de 23/12/2020 menciona a ampliação da população assistida foi ampliada de 428 mil para 1 milhão de pessoas, o número de contratações é compatível com esta ampliação?
4. O GT registra que, mesmo tardias, considera um avanço importante que essas novas contratações, embora temporárias, agora o sejam por dois anos. Mas ainda ficou a dúvida de por que a exigência de aguardar 200 dias do término de contrato anterior para nova contratação, em se tratando de um período de pandemia?
5. Quais seriam os prazos para a contratação de toda(o)s a(o)s profissionais mencionada(o)s na referida Resolução?
6. Considerando que a Resolução não especifica a fonte de recursos para tais contratações, questionamos: qual será a origem dos recursos financeiros para a totalidade das contratações e se esses recursos serão mantidos?
  - Neste ponto é importante saber se a USP e o HU conseguiram nas negociações com o Governo do Estado o descontingenciamento dos 20 milhões aprovados pela ALESP no ano de 2019 para o orçamento de 2020. O HU poderá contar com este recurso?

7. O Conselho Deliberativo, assim como as chefias técnicas dos diferentes serviços foram previamente consultada(o)s sobre quais e quanta(o)s profissionais deverão ser contratada(o)s, uma vez que o panorama de pessoal do HU já difere daquele de 2019 em decorrência de aposentadorias, demissões, mortes e afastamentos?
8. Com o atual agravamento da pandemia como ficará a relação entre o HU e o HC no que se refere aos casos de Covid-19?
9. A medida tem intenção de preservar a vida de funcionária(o)s que compõem grupos de risco, permitindo afastamentos, teletrabalho ou escala mínima?

Agradecendo a atenção dispensada e renovando votos de estima e consideração, subscrevemo-nos:

Sr. Rosane Meire Vieira dos Santos  
Sr. Lester Amaral Junior  
Sr. Mario Balanco  
Profa. Dra. Michele Schultz Ramos  
Profa. Dra. Primavera Borelli